



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
14

PROCESSO Nº: 0758/2009.

DATA ABERTURA: 27/11/2009.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº079/2009.

DESCRIÇÃO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CONCEDE INCENTIVO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 26 de Novembro de 2009.

MENSAGEM Nº 079/2009.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Considerando que o Município de Aracruz produz Celulose Branqueada de Eucalipto a pelo menos trinta anos;

Considerando que a implantação de uma indústria de Papéis agrega valor a produção de celulose local;

Considerando que a ampliação da cadeia produtiva de celulose sempre foi um dos objetivos da Prefeitura Municipal de Aracruz;

Considerando que a instalação do empreendimento está em consonância com os objetivos econômicos e sociais do Município, de incremento do nível de empregos e das receitas, bem como, de redução das desigualdades regionais e sociais;

Considerando, que o empreendimento quando totalmente implantado, terá a produção de 120.000 (cento e vinte mil) toneladas de papel / ano e a geração de 360 (trezentos e sessenta) empregos diretos e inúmeros indiretos;

Considerando que o empreendimento demandará a promoção de treinamento e capacitação de mão de obra, prioritariamente local, a ser aproveitada nos processos fabris e no desenvolvimento de tecnologias;

Considerando que o projeto se reveste de grande importância para o desenvolvimento econômico e social em especial da região no entorno do Município de Aracruz;

Considerando que o Município tem interesse na implantação de empreendimentos indutores de desenvolvimento local, contribuindo para a atração de outros investimentos indiretos, e para a agregação de valor à cadeias produtivas, criando uma cadeia de fornecedores especializados no Município de Aracruz para atender a indústria desse segmento;

Considerando que o Município de Aracruz, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, tem pautado seu desenvolvimento na atração de investimentos produtivos, salientando a importância da inserção regional e a conservação dos recursos naturais;

Considerando que cabe ao Município estimular a manutenção e o desenvolvimento de empreendimentos industriais, bem como a orientação e apoio à localização racional de novos estabelecimentos e a re-localização dos existentes;



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que o Município de Aracruz, em conformidade com a política de desenvolvimento municipal, tem pautado seu desenvolvimento na utilização racional do território mediante controle da implantação de empreendimentos industriais;

Considerando que de acordo com o Plano Diretor Municipal a propriedade cumpre sua função social quando atender ao estabelecido;

Considerando que a Zona Industrial (ZI) encontra-se destinada pelo Plano Diretor Municipal do Município de Aracruz para fins de implantação de empreendimento com atividade na área industrial;

Considerando que as atividades da indústria de papéis tipo "Tissue" e seus derivados tem relevância para o interesse coletivo, e para o desenvolvimento das potencialidades locais;

Considerando, finalmente, que se verificam os pressupostos da utilidade pública/interesse social;

Submeto à elevada apreciação dessa corporação legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras, situada nas proximidades da localidade de Barra do Riacho, neste Município de Aracruz -ES, medindo 550.000,00m² (Quinhentos e cinquenta mil metros quadrados), para construção de uma unidade da empresa CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.466.443/0001-96, destinado a produção de papéis "Tissue"; motivos pelo qual resolve, através desse executivo municipal, solicitar autorização a esta casa legislativa.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos Nobres Edis com assento nessa Casa de Leis, pugno pela aprovação do anexo projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2º TURNO

Em 22/11/2009

Presidente da Câmara

APROVADO 1º TURNO

Em 15/12/2009

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 26/11/2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CONCEDE INCENTIVO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desenvolvimento das atividades das indústrias de papel a área de terra medindo 550.000,00 m² (quinhentos e cinquenta mil metros quadrados), localizada no Município de Aracruz-ES, Processo nº 12266/2009.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir de forma gratuita, dispensado das previsões do artigo 2º da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a área de terra medindo 550.000,00 m², localizada no Município de Aracruz-ES, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, conforme delimitação em mapa constante do anexo I, integrante desta Lei, e conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para fins de implantação de Indústria de Papéis.

§ 1º - É condição resolutiva da transferência da propriedade acima, a construção de unidade industrial conforme acordado no Protocolo de Intenções assinado em 16/03/2009 entre Governo do Estado do Espírito Santo, a Prefeitura Municipal de Aracruz, Aracruz Celulose S.A. (agora denominada Fibria Aracruz), e a Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. (Vide anexo II), devendo a CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, dar início às obras de construção da planta no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação das licenças ambientais de instalação concedidas pela autoridade ambiental competente, e dar início à sua operação no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da concessão das devidas licenças ambientais de operação concedidas pela autoridade ambiental competente e outras que couberem:

- I- se houver motivos econômicos e financeiros de ordem nacional, justificáveis, motivos de força maior ou atos impeditivos supervenientes, os prazos mencionados acima serão prorrogados de comum acordo entre as partes.
- II- se os prazos mencionados não forem devidamente atendidos, ou as partes não acordarem sobre a prorrogação dos mesmos, a empresa deverá optar por reverter a transferência ao Poder Executivo Municipal, ou pagar à Prefeitura o preço relativo ao valor de aquisição da área à época da doação, reajustado de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro índice que vier a substituí-lo.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Fica permitida a possibilidade de utilização do terreno ora transferido como garantia, inclusive em caso de alienação fiduciária, para obtenção de financiamento para o empreendimento.

Art. 3º - Todas as atividades a serem desenvolvidas na área referida no art. 1º desta lei deverão dispor de sistema de tratamento de efluentes industriais e domésticos, de acordo com padrões estabelecidos pelo órgão ambiental estadual.

Art. 4º - A CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., para o desenvolvimento de suas atividades, se compromete a:

- I- priorizar a contratação de mão-de-obra da região diretamente afetada por suas atividades.
- II- criar e capacitar a cadeia de prestadores de serviços e priorizar a contratação de fornecedores de produtos locais, auxiliando sempre que possível tais fornecedores para que observem as exigências legais e contratuais para o fornecimento.

Art. 5º - A CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., e seus prestadores de serviços para implantação e operação das atividades executadas no Município de Aracruz estarão sujeitos às disposições da Lei Municipal nº 3.025 de 20.06.2007.

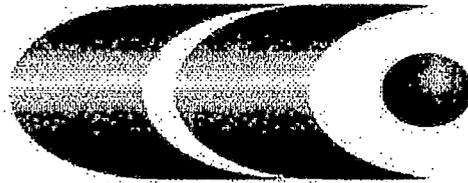
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Novembro de 2009.


ADEMIR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

33
06

Anexo 1:



CARTA FABRIL

*'Acredito que todo direito implica uma
responsabilidade; cada oportunidade,
uma obrigação; cada posse, um dever'*

John D. Rockefeller

Projeto de Implantação da Planta Industrial de Papéis *Tissue* do
Grupo Carta Fabril no Estado do Espírito Santo.

54
07

Objetivos deste Projeto:

Este Projeto tem por objetivos o levantamento das condições necessárias à implantação da Quarta unidade fabril do Grupo, o maior empreendimento de seu gênero na América Latina. Com investimentos na ordem de R\$ 580.000.000,00 quinhentos e oitenta milhões de Reais, uma produção Estimada Total de 120.000,00 cento e vinte mil Toneladas ao ano e um faturamento estimado, quando finalizado, em USD 160.000.000,00 cento e sessenta milhões de Dólares por ano.

Os dados a serem apresentados são:

1. Levantamento dos investimentos necessários para implantação
2. Impacto socioeconômico do empreendimento.
3. Levantamento dos requisitos geográficos e de infra-estrutura.
4. Levantamento dos requisitos Fiscais, Tributários e Financeiros.

55
2
OP

Sumario:

1. Introdução.....	14
2. A Empresa:	16
3. O Mercado de Papel.	18
4. O Mercado Potencial.....	21
5. O Projeto	25
5.1. Fase 1	27
5.2. Fase 3.....	29
5.3. Fase 4.....	30
6. O Processo Produtivo do Empreendimento.	31
6.1. Matérias Primas e Insumos.....	31
6.2. O Preparo da Massa de Papel	31
6.3. O Circuito de Aproximação da Máquina de Papel.....	33
6.4. A Máquina de Papel	34
6.5. A Conversão de Papel	35
6.6. Ciclo Produtivo.....	39
7. Impacto Socioeconômico do Empreendimento.	41
7.1. Introdução.....	41
7.2. Impacto Econômico	41
7.2.1. Geração de Emprego e Renda – Metodologia de Cálculo.....	42
7.2.2. Geração de Emprego e Renda.....	46
7.2.3. Aumento da Arrecadação de ICMS.....	46
7.2.4. Aumento da Arrecadação de ISS.....	47
7.3. Impacto Social.....	52

56
09

7.4. Impacto Ambiental	55
8. Requisitos geográficos e de infra-estrutura:	58
8.1. Localização	58
8.2. Área Livre.....	58
8.3. Infra-estrutura de terreno.	58
8.3.1. Recursos Hídricos	58
8.3.2. Recursos Energéticos.....	58
8.4. Infra-estrutura de logística	59
8.5. Faixa de Servidão.....	59
9. Requisitos Fiscais, Tributários e Financeiros.	63
9.1. Programa de Incentivo ao Investimento do Estado do Espírito Santo.....	63

35
X
10
P

1. Introdução

A indústria de papel se caracteriza pelo alto grau de investimento e pela sua longa maturação. De modo a diluir custos fixos a escala de produção das fábricas de papel, tendem a se tornar cada vez mais elevadas, concentrando a produção em plantas estrategicamente localizadas.

Outra tendência de mercado é a de integrar todas as etapas do processo produtivo, seja através de investimento próprio, terceirização, joint-ventures ou parcerias, de modo a atuar desde a exploração florestal até a comercialização final do papel, reduzindo assim custos e riscos.

Os papéis para fins sanitários, também chamados papéis tissue, representam cerca de 6% do volume de papéis de todos os tipos produzidos no mundo. Constituem-se de folhas ou rolos de baixa gramatura (entre 15 e 50 gramas por metro quadrado) e são empregados nos domicílios, em instituições e empresas, para a absorção/remoção de umidade, matérias graxas e sujeira.

A nomenclatura usual classifica os papéis tissue em: Papéis higiênicos (rolos usados nos toaletes, em folhas simples ou múltiplas), toalhas (em folhas única ou dupla e rolos); Guardanapos (em folhas simples ou múltiplas) e Lenços descartáveis (em caixas ou pacotes).

A indústria de papel *tissue* consome cerca de 30% de celulose de eucalipto comercializado internamente no mercado Brasileiro.

58
K
K

O segmento de papéis *tissue* é extremamente competitivo e as empresas têm de estar se adaptando constantemente às exigências do mercado consumidor e às pressões da concorrência, em termos de qualidade e preço.

A instalação de uma fábrica de produção de papéis requer um estudo detalhado de mercado e de viabilidade financeira, devido aos altos investimentos inerentes de maturação e retorno de longo prazo.

La
S
X

2. A Empresa:

Nome:

Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

Grupo Econômico:

Carta Fabril

Endereço dos Escritórios:

Rua Visconde de Sepetiba 935 / 1412

Niterói – Rio de Janeiro

CEP: 24020-206

Forma Jurídica

Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Ltda.

Número de Plantas Fabris: 3

Localização das Plantas;

São Gonçalo – RJ

Anápolis – GO (Duas Plantas)

Faturamento do Grupo (2006): R\$ 207.000.000,00 Duzentos e sete milhões de Reais.

Números de Funcionários (DEZ. 2006): 760

50
13

Principais Marcas:



Deluxe

Fraldas Descartáveis

**PIC
NIC**

Leblon

Diana
active

Coquetel

Social
Clean

55
15

3. O Mercado de Papel.

Os produtos de papel brasileiros de alta qualidade são fabricados, exclusivamente, a partir de madeira de florestas plantadas em áreas degradadas. A base florestal do País constitui em uma das maiores vantagens comparativas das empresas locais perante os players globais. A área plantada totaliza 1,7 milhões de hectares (75% eucalipto, 24% pinus e 1% de demais madeiras).

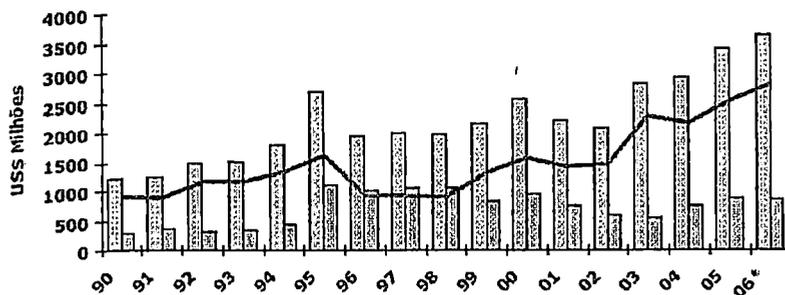
O setor de papel é altamente globalizado, demandando capital intensivo e longo prazo de maturação de seus investimentos. As empresas brasileiras apresentam elevada competitividade no cenário internacional, em especial às empresas que verticalizaram suas operações com a produção de celulose, dada à alta qualidade aliada ao reduzido custo de produção.

<i>Maiores Produtores Mundiais de Celulose e Papel</i>			
<i>(Em 1.000 t)</i>			
Produção - 2005 (Preliminar)			
Papel		Celulose	
1. EUA	83.401	1. EUA	53.585
2. China	49.500	2. Canadá	26.406
3. Japão	30.889	3. China	14.180
4. Canadá	20.461	4. Finlândia	12.619
5. Alemanha	20.392	5. Suécia	12.106
6. Finlândia	14.036	6. Japão	10.720
7. Suécia	11.589	7. Brasil	10.352
8. Coreia	10.511		
9. França	10.249		
10. Itália	9.665		
11. Brasil	8.597		

Fonte: PPI.

63
15
18

BALANÇA COMERCIAL DO SETOR DE CELULOSE E PAPEL
Período 1990-2006



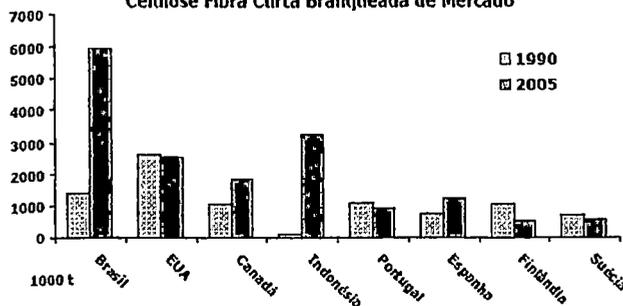
* Projeção.
Fonte: SECEX.

Exportação Importação Saldo

A madeira de eucalipto, principal matéria-prima para fabricação de celulose fibra curta, possui ciclo de corte entre 5 e 7 anos no Brasil. Em vários países produtores importantes que utilizam outros tipos de madeira, o ciclo varia entre 15 e 20 anos.

A celulose e alguns tipos de papel, de um modo geral, são considerados commodities, com os preços balizados pelo mercado mundial, e observando os níveis de oferta e demanda.

MAIORES PRODUTORES MUNDIAIS
Celulose Fibra Curta Branqueada de Mercado



03
X
16
18

Ao contrário da celulose, a produção brasileira de papéis é destinada basicamente (62%) ao mercado interno. Apenas 15% são comercializados no exterior e 22% são convertidos em produtos acabados pelas próprias empresas.

59
17

4. O Mercado Potencial

O Brasil ocupa a 11ª colocação no ranking mundial de produção de papel, com consumo per capita de apenas 39,5 kg/hab/ano, ainda muito distante dos níveis observados em países de mesmo estágio de desenvolvimento. O EUA é o maior produtor e consumidor per capita (312 kg/hab/ano).

**Consumo Per Capita
Países Selecionados
(kg/hab./ano)
2005 (Preliminar)**

EUA	312,0
Japão	246,6
Alemanha	235,9
Canadá	222,5
Reino Unido	209,8
Itália	195,1
França	182,7
Chile	66,7
México	57,8
Argentina	49,5
China	41,6
Brasil	39,5
Rússia	34,4
Média Anual	56,3

Fonte: PPI.

A produção brasileira de papel totalizou 8,6 milhões de toneladas em 2005, registrando um crescimento de 1,7% comparativamente a 2004. Destacam-se as linhas de papel de embalagens (49% do total) e de imprimir e escrever (28% do total).

A maior parte da produção de papel, no Brasil, é destinada ao mercado interno, mas o volume exportado é crescente. As exportações de papel têm como

18
14
65
X

destino os seguintes mercados: América Latina (45%), Europa (28%), Ásia (14%) e América do Norte (8%). A indústria brasileira de papel é representada por elevado número de pequenos produtores, sendo que as 5 maiores empresas totalizam juntas 47% do volume total. Em razão da integração do parque industrial, os maiores produtores de papel também integram a lista dos maiores produtores de celulose, excetuando a Aracruz Celulose, que se dedica exclusivamente a produção de Celulose.

PAPEL	EM 1000 TONELADAS		
	2005	PROJEÇÃO 2006	VAR.%
<i>.Produção</i>	8.597	8.750	1,8
<i>.Importação</i>	770	900	16,9
<i>.Exportação</i>	2.039	2.000	-1,9
<i>.Consumo Aparente</i>	7.328	7.650	4,4
<i>.Consumo Per Capita (Kg/hab.)</i>	39,5	40,7	

O consumo brasileiro de papel e celulose responde rapidamente a melhorias na distribuição de renda. Entre 1993 e 1995, com reflexo do sucesso do Plano Real, o consumo interno de papel elevou-se em 30%.

Como a produção nacional, nesse mesmo período, cresceu 10%, assistiu-se, em 1995, à queda das exportações e ao aumento expressivo das importações de papel. O crescimento sustentado da economia brasileira e, por conseguinte, a elevação do consumo de papel e celulose, sem a efetiva realização de investimentos, levaram à inversão da balança comercial deste setor. O risco de perda da tradicional imagem do país como exportador contradiz com um cenário de

66
19

crescimento do mercado internacional de papel e celulose a taxas anuais superiores a 3,0% ao ano.

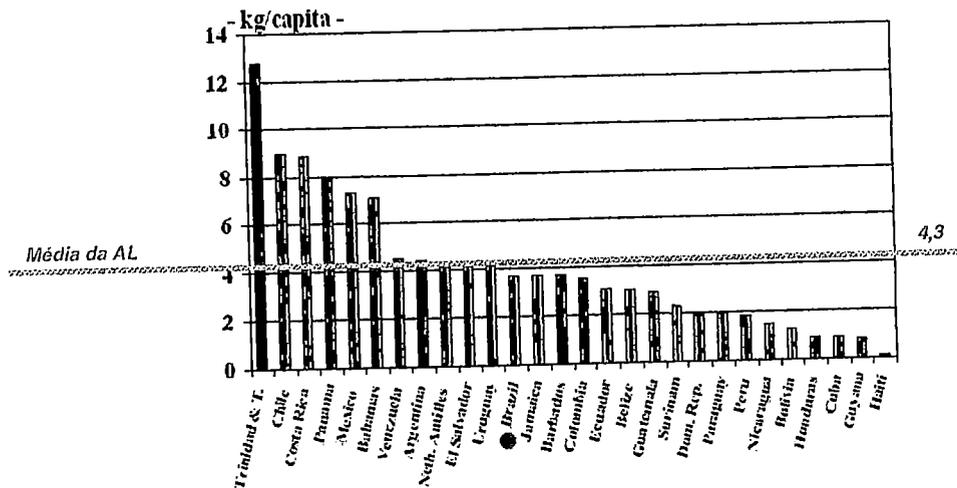
O consumo de papel está diretamente ligado ao crescimento econômico, apresentando no Brasil, em média, elasticidade de 1,2 em relação ao PIB.

Premissas macroeconômicas

Indicadores	2007-2011
PIB – Mundo (% ao ano) – PPP	4,3
PIB – América Latina (% ao ano) – PPP	3,7
PIB - Brasil (% ao ano)	4,0

O consumo de papel tissue por sua vez, por ser um produto de primeira necessidade e com demanda reprimida, apresenta uma elasticidade média de 1,5 em relação ao PIB.

6x 20



Fonte: EU Consulting

Com um cenário atual de falta de produto, em um mercado avaliado em 2006 de 800.000,00 Oitocentas mil Toneladas por ano¹, significa que para atender apenas a o crescimento natural (Exclui-se Exportações) do Mercado Nacional de 2007 a 2011, precisar-se-ia aumentar a produção Brasileira em 270.000,00 Duzentos e Setenta mil Toneladas de papel *Tissue*.

Ou seja, teriam que entrar em operação 9 (Nove) novas máquinas de papel no Brasil entre 2007 – 2011 somente para atender o crescimento do mercado nacional.

¹ Extrapolado da análise de mercado Nielsen 2006

68
21
18

5. O Projeto

O aumento da capacidade produtiva reflete a busca pela redução dos custos de produção, através da obtenção de maiores economias de escala.

As empresas brasileiras comparadas aos grandes players globais possuem uma capacidade produtiva reduzida.

Visando reverter o quadro acima, o Grupo Carta Fabril, lança o maior projeto de do segmento na América latina, prevendo a instalação de uma unidade fabril no município de Aracruz com uma capacidade produtiva de 120.000,00 Toneladas de papel em um período de 5 (cinco) Anos.

Serão 4 (quatro) máquinas de papel, a serem instaladas, com início de produção respectivamente em²:

- | | |
|---------------------|-------------------|
| - MP ³ 1 | Fevereiro de 2012 |
| - MP 2 | Junho de 2013 |
| - MP 3 | Janeiro de 2015 |
| - MP 4 | Junho de 2016 |

Ressaltamos que a infra-estrutura a ser construída será dimensionada para receber 8 (oito) máquinas de papel. Totalizando em um segundo momento uma

² Cronograma estimado. Dependendo do prazo para Aquisição do terreno, obras de infra-estrutura e licenciamento Ambiental.

³ MP: Máquina de Papel

22
69
*

capacidade produtiva de 240.000,00 Toneladas de papel em um período de 12 Anos.

A matéria prima a ser utilizada a ser utilizada será unicamente celulose virgem de eucalipto a ser adquirida internamente no estado.

70
*
23
11

5.1. Fase 1

MP 1

Capacidade Produtiva adicional: 28.000 Toneladas Ano.

Capacidade Produtiva Total Instalada: 28.000 Toneladas Ano

Consumo de Celulose Virgem de Eucalipto: 30.000 Toneladas Ano

Empregos Diretos: 140

Empregos durante a Obra: 220 – 250

Empregos Indiretos⁴:

Total: 360 - 390

⁴ A geração de empregos indiretos será analisada no decorrer do item 7: Impacto Econômico do Empreendimento.

24
74
X

Fase 2

MP 2

Capacidade Produtiva adicional: 28.000 Toneladas Ano.

Capacidade Produtiva Total Instalada: 56.000 Toneladas Ano

Consumo de Celulose Virgem de Eucalipto: 60.000 Toneladas Ano

Empregos Diretos: 220

Empregos durante a Obra: 220 – 250

Total: 440 - 470

25
72

5.2. Fase 3

MP 3

Capacidade Produtiva adicional: 28.000 Toneladas Ano.

Capacidade Produtiva Total Instalada: 84.000 Toneladas Ano

Consumo de Celulose Virgem de Eucalipto: 90.000 Toneladas Ano

Empregos Diretos: 290

Empregos durante a Obra: 220 – 250

Total: 510 - 540

26
73

5.3. Fase 4

MP 4

Capacidade Produtiva a adicional: 28.000 Toneladas Ano.

Capacidade Produtiva Instalada: 114.000 Toneladas Ano

Consumo de Celulose Virgem: 120.000 Toneladas Ano

Empregos Diretos: 360

Empregos durante a Obra: 220 – 250

Total: 580 - 610

27
FF

6. O Processo Produtivo do Empreendimento.

6.1. Matérias Primas e Insumos.

A matéria-prima básica para a fabricação de papéis sanitários é a celulose. Esta, por sua vez pode ser a celulose virgem, proveniente diretamente da Indústria de Celulose ou ainda, celulose proveniente das aparas de papel, fornecidas por empresas especializadas em recolher e distribuir papéis usados tais como papel de imprimir e escrever proveniente de escritórios, refugos e refiles de gráficas, jornais, revistas, etc...

No caso específico da indústria proposta, estamos considerando a utilização exclusiva da celulose virgem.

Quanto aos insumos de produção, são diversos. Durante o processo alguns produtos químicos são utilizados para controlar as variáveis de processo, principalmente o Ph, mantendo-o neutro. Outros servem para limpeza de máquina, para destaque da folha do secador, etc...

Na conversão e acabamento dos produtos finais são utilizados vários insumos, principalmente o papel maculatura para a fabricação do tubete central do rolinho e os filmes para embalagem, além de colas para colagem dos tubetes e dos rabichos finais dos rolinhos.

6.2. O Preparo da Massa de Papel

28
75
X

Para que a folha possa se formar perfeitamente na máquina de papel, é necessário que esteja diluída em água. Dessa forma, as fibras se acomodam com mais suavidade e organização entre os rolos de formação.

Em qualquer processo de fabricação de papéis, as fibras celulósicas devem entrar no sistema na forma diluída. Esta diluição se dá de forma escalonada, para que haja uma perfeita hidratação das fibras.

Numa etapa inicial do processo, chamada "DESAGREGAÇÃO", a celulose recebida a um teor seco da ordem de 90% (10% água + 90% fibras) é desagregada até uma consistência de 5% (95% água + 5% fibras) através de um equipamento chamado Pulper. Em seguida, esta massa de água + fibras formada na desagregação é bombeada para um tanque de armazenamento de onde segue para a etapa de limpeza no processo.

Para o caso da celulose virgem, é necessária apenas a separação de pesados, tais como areias e partículas metálicas que podem ter contaminado a matéria prima durante o transporte. A separação de pesados se dá através de um equipamento denominado separador centrífugo, neste caso de média consistência. Este equipamento separa os contaminantes por densidade. Todas as partículas com densidade maior que a da fibra de celulose são eliminados da massa de papel, que é então armazenada em um segundo tanque.

Em seguida, a massa é bombeada para um refinador. Nesta etapa, as fibras são cortadas até que estejam com o comprimento ideal para a formação da folha. O

refinador é um equipamento de duplo disco, de um material extremamente duro, que funciona como uma faca.

Após a refinação das fibras, a massa é então armazenada em um tanque de alimentação da máquina de papel.

6.3.O Circuito de Aproximação da Máquina de Papel

O approach-flow, circuito de aproximação, é um conjunto de equipamentos que garante um fluxo homogêneo e constante para a alimentação de massa na Máquina de Papel. É composto de bomba, caixa de nível e depurador, para o caso de celulose virgem.

A massa armazenada no tanque, após a refinação, é bombeada para um pequeno tanque elevado, chamado de caixa de nível, onde se mantém um nível constante sobre a bomba de alimentação da máquina. Esta bomba é denominada bomba de mistura. Nesta linha de alimentação da máquina há, entre a caixa de nível e a bomba de mistura, um equipamento denominado válvula de gramatura. Esta válvula automática garante que a quantidade de fibras misturada à água seja sempre a mesma, tornando o fluxo de água e massa sempre constante.

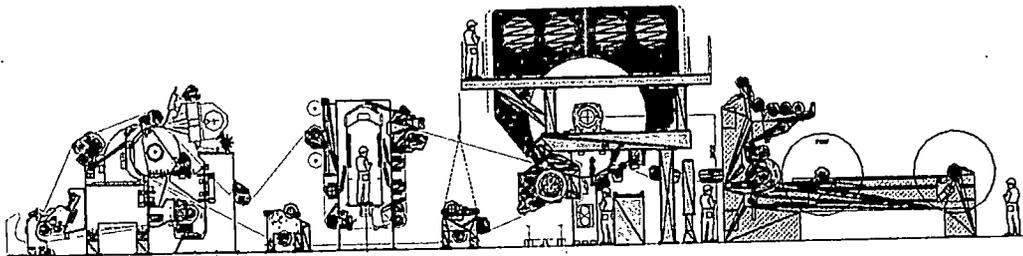
Durante as diversas etapas do processo, a massa de papel pode sofrer contaminação, por algum acidente, por causa da própria natureza do processo que é composto de peças, equipamentos, tubos e válvulas metálicas. Sendo assim, para a proteção da máquina de papel e garantia de que não haverá entrada de materiais

pesados que possam romper com as vestimentas de formação, utiliza-se um depurador entre a bomba de mistura e a caixa de entrada da máquina de papel. O depurador serve à única finalidade de proteger os elementos mecânicos da máquina de papel, separando qualquer eventual impureza que possa ter contaminado a massa de papel durante as diversas etapas do processo.

6.4. A Máquina de Papel

Após passar pelo depurador, a massa é encaminhada então para o primeiro elemento da máquina de papel, chamado caixa de entrada.

A caixa de entrada faz a distribuição da massa de papel sobre uma tela de nylon, entre os rolos de formação, para ser desaguada. A caixa de entrada com formador tipo crescent former, faz com que a massa seja igualmente distribuída na largura da folha, e passe entre dois rolos. Um dos rolos conduz um feltro, que leva a folha de papel até o cilindro secador. O outro, conduz a tela desaguadora, que tem por função retirar parte da água da mistura diluída. Ao deixar os rolos de formação, a folha de papel já se encontra a uma consistência de 11%, ou seja, 89% água + 11% fibras.



31
78

A folha é então conduzida pelo feltro até a secagem, onde se utilizam dois processos para extrair a água da folha. O primeiro deles é a prensa de sucção, que utiliza vácuo para drenar a folha. Após a prensa de sucção, a folha com uma consistência de 41%, se prende ao cilindro secador. O cilindro secador é um elemento cilíndrico, com uma temperatura aproximada de 190°C. Este é aquecido através da injeção de vapor saturado em seu interior. Enquanto a folha de papel está presa ao cilindro secador, a água ainda contida na folha é evaporada. Ao deixar o cilindro secador, através da raspa de crepe, a folha já está com o teor seco ideal para a comercialização: 95%. Esta é então enrolada em bobinas de aproximadamente 2 metros de diâmetro e 2,7 metros de largura. Utiliza-se um equipamento denominado enroladeira, que garante um perfeito enrolamento da folha, não permitindo que esta perca suas propriedades de maciez, espessura e crepe.

As bobinas produzidas na máquina de papel são denominadas jumbos. Estas bobinas são o primeiro produto de uma fábrica de papel e podem ser comercializadas diretamente. São, normalmente, fornecidas a convertedores de papel ou exportadas para serem convertidas em outros países ou, ainda, enviadas a outras unidades de fabricação da própria empresa.

6.5. A Conversão de Papel

As bobinas produzidas na máquina de papel podem ser convertidas em diversos produtos diferentes: papel higiênico, toalhas de cozinha, toalhas sanitárias,

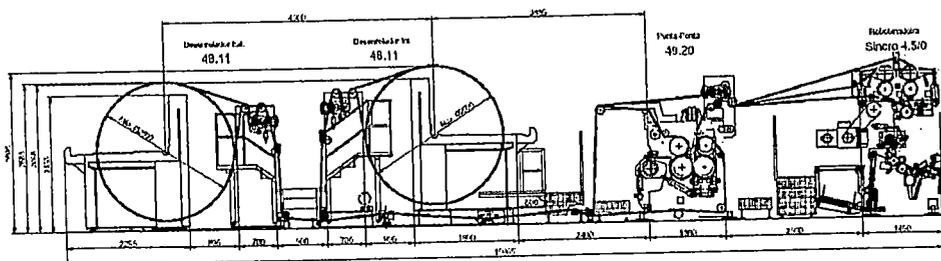
79
32

guardanapos de diversos tamanhos, toalhas e bobinas hospitalares, lenços de papel, tissue para fraldas, etc.

A transformação das bobinas de papel em produtos comercializáveis ao consumidor, é feita na Conversão de papel. Cada diferente produto exige, para sua conversão, um equipamento diferente.

Para a fabricação de papéis higiênicos e toalhas de cozinha ou sanitárias em rolos, utiliza-se uma linha de conversão composta de rebobinadeira, cortadeira, empacotadeira e enfardadeira.

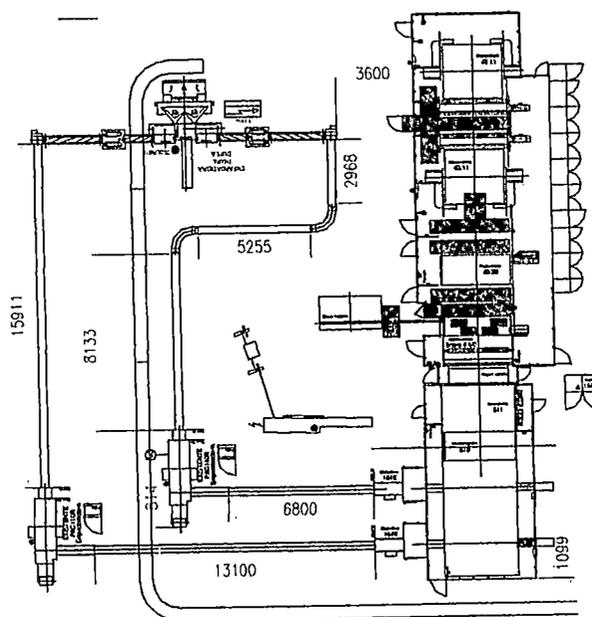
A rebobinadeira transforma os jumbos com diâmetro de 2 metros em pequenos logs de 10 cm de diâmetro. As rebobinadeiras podem ser simples ou duplas, dependendo do produto que se pretende comercializar. Para os produtos de folha simples utiliza-se apenas um desbobinador. Para os produtos de folha dupla utilizam-se dois desbobinadores e as folhas são enroladas em conjunto resultando num produto de folha dupla. No mercado, pode-se encontrar os dois tipos de produto. Os produtos de folha dupla são de melhor qualidade pelo fato de terem uma maior maciez ao toque.



80
X 33
RF

Ao deixarem a rebobinadeira, os logs são encaminhados por transportadores até a cortadeira, onde são "fatiados" em rolos menores. Para a fabricação de papéis higiênicos, os logs são "fatiados" em pequenos rolos de 10 cm de largura. Para a conversão de papel toalha, a largura normal é de 22 cm.

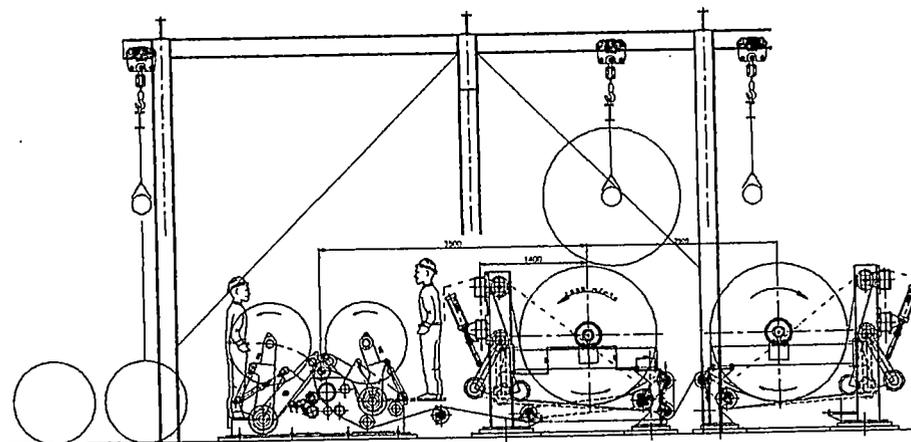
Os rolos são então levados por transportadores até a empacotadeira onde são transformados em pacotes de 2, 4 ou 8 rolos e embalados em filmes plásticos apropriados, já impressos com a logomarca e a marca de cada produto. Daí seguem por transportadores até a enfardadeira, onde são agrupados em fardos de 16 ou 8 pacotes, dependendo do mercado que se pretende atingir.



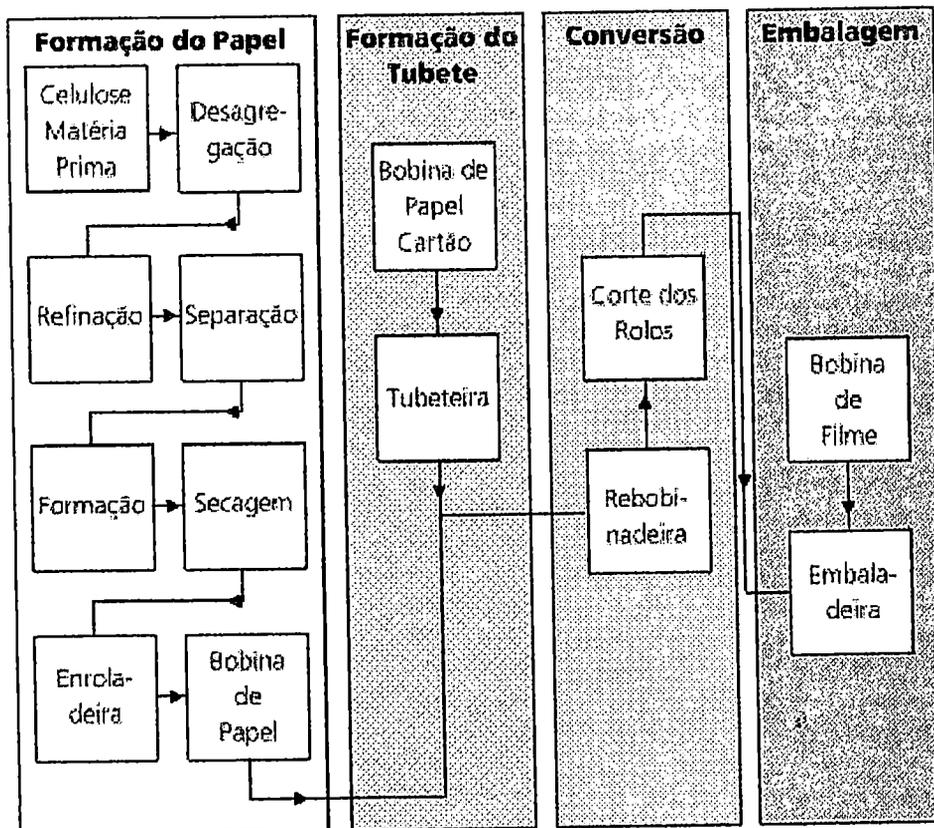
Os fardos são então acondicionados em paletes e armazenados no depósito de produto acabado para então serem distribuídos para os diversos mercados.

Para a transformação dos jumbos em bobinas para comercialização de produtos institucionais, tais como tissue para fraldas, bobinas para convertedores de guardanapo, bobinas de toalhas sanitárias ou hospitalares, etc., utiliza-se um equipamento denominado Slitter. É também uma rebobinadeira de papel, porém com algumas propriedades diferentes das rebobinadeiras de higiênicos. Sua função é também transformar os jumbos de 2 metros de diâmetro em bobinas menores de 40 cm a 2 metros de diâmetro com larguras que variam de 10 cm a 40 cm.

As facas da Slitter têm sua posição regulável, permitindo diversas larguras de produtos. Os diversos diâmetros de produto são garantidos pelo tempo de rebobinamento.



33



36

7.2.1. Geração de Emprego e Renda – Metodologia de Cálculo.

O desenvolvimento com inclusão social constitui a estratégia central de qualquer, estado ou município, e a melhor política de inclusão social é pela via do trabalho.

Quadro de Lotação da Unidade

NÍVEL COLABORADOR	SALÁRIO MENSAL	NUMERO DE COLABORADORES	FOLHA ANUAL	CUSTO TOTAL FOLHA TOTAL ANO
Auxiliares	R\$ 850,00	190	R\$ 1.938.000,00	R\$ 2.956.526,67
Operadores	R\$ 1.200,00	110	R\$ 1.584.000,00	R\$ 2.416.480,00
Técnicos	R\$ 2.250,00	40	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.647.600,00
Supervisores	R\$ 4.000,00	15	R\$ 720.000,00	R\$ 1.098.400,00
Gerentes	R\$ 8.000,00	4	R\$ 384.000,00	R\$ 585.813,33
Gerente Geral	R\$ 15.000,00	1	R\$ 180.000,00	R\$ 274.600,00
			R\$ 5.886.000,00	R\$ 8.979.420,00

Para simular a Geração de Trabalho e Renda, estaremos utilizando os modelos *computáveis de equilíbrio geral* (CEG), os quais são capazes de simular o funcionamento de uma economia de mercado, e se destaca pela sua precisão dentre os modelos econômicos empregados para estudos socioeconômicos.

Os CEGs caracterizam-se por permitir a substituição entre fatores e produtos na oferta e demanda, além de introduzir um sistema de preços de mercado e uma completa especificação dos fluxos de renda e produto.

86
X
37

Dos modelos econômicos de equilíbrio geral é possível obter os multiplicadores de impacto para saber quanto um setor influencia o restante da economia quando sofre aumentos na demanda de seus produtos.

Esses impactos vão refletir em variações na renda, no PIB, nos empregos gerados, nos impostos arrecadados e na balança comercial.

Os fluxos intersetoriais de bens e serviços de uma economia, determinados por fatores tecnológicos e econômicos, podem ser descritos por um sistema de equações simultâneas, as quais não são objeto deste projeto, e pela sua extensão e complexidade não estaremos discorrendo sobre elas.

Mas o resultado destas equações apura que os estímulos ao desenvolvimento de determinado setor, desencadeiam uma série de impactos, de maneira que a variação na demanda de determinado produto de dado setor provoca mudanças na produção, na renda e no emprego.

Do ponto de vista prático, aumentos na produção do setor florestal (Papel, Celulose e Moveis) capixaba podem ser representados matematicamente e prever o aumento da produção em outros setores.

Ou seja, utilizando a matriz denominada de insumo-produto a preços básicos e aplicando os cálculos dos multiplicadores, obtêm-se os valores dos efeitos diretos que o aumento de uma unidade adicional na demanda final por produtos de cada setor causa na produção, nos salários e no emprego.

38
SA
X

Os multiplicadores referem-se ao efeito que aumentos na demanda final por produtos de determinado setor produtivo irão provocar na economia como um todo, em termos de aumento na produção, no emprego e na renda.

Para efeito de estudo do impacto socioeconômico do empreendimento estaremos utilizando a matriz de multiplicadores elaborada pela Universidade Federal de Viçosa no seu estudo denominado: "EFEITOS MULTIPLICADORES DO SETOR FLORESTAL NA ECONOMIA CAPIXABA".

**Multiplicadores de impacto na produção, nos salários e no emprego
do Estado do Espírito Santo**

Setor	Produção	Salários	Emprego
Agricultura	1,269	0,007	0,005
Alimentícios	1,292	0,003	0,003
Diversos	1,166	0,014	0,001
Florestal	1,087	0,004	0,017
Maquinário	1,092	0,021	0,001
Metal Siderúrgico	1,121	0,001	0,036
Mineração	1,147	0,002	0,003
Petroquímico	1,081	0,004	0,003
Plástico	1,247	0,003	0,013
Serviços	1,067	0,005	0,016
Têxteis	1,106	0,004	0,005

No caso dos multiplicadores da produção, observa-se que os setores alimentício e agricultura são os que apresentam os maiores valores de impacto na produção, 1,292 e 1,269, respectivamente. O setor florestal exibiu o nono maior valor (1,087). Em outras palavras, R\$1.087,00 indicam a quantidade de recursos

39 88
/ *

necessários para adquirir os insumos requeridos pelo setor florestal para produzir R\$1.000,00 do produto final deste empreendimento.

40
89
R

7.2.2. Geração de Emprego e Renda.

Baseado na metodologia descrita e na projeção de faturamento do projeto, temos uma estimativa de geração de empregos indiretos na finalização do projeto de 5.984 (Cinco mil novecentos e oitenta e quatro) empregos, que aliados aos 360 empregos diretos gerados somam um total de 6344 postos de trabalho.

A massa salarial adicional gerada pela implantação deste empreendimento, considerando o modelo matemático acima descrito, está avaliada em R\$ 42.372.165,44 que somado a folha salarial direta do empreendimento totalizam R\$ 48.258.165,44 anuais.

O PIB adicional gerado pelo empreendimento no estado do Espírito Santo somando toda a cadeia produtiva está avaliado em R\$ 382.624.000,00.

7.2.3. Aumento da Arrecadação de ICMS.

Após a implantação do projeto o Grupo projeta um faturamento, a valor presente, de R\$ 352.000.000,00. Deste percentual 25% serão provenientes de exportações. O restante do faturamento do Grupo se dará com 10% de saídas internas e 90% de saídas interestaduais.

Com alíquotas de 17% para saídas internas e de 12% para saídas interestaduais, e considerando exportações isentas de ICMS no valor de R\$ 88.000.000,00, e considerando um crédito de ICMS de 0,48 centavos de real por

91
90

cada 1 real de ICMS devido⁵. Teremos uma arrecadação de ICMS direto, do empreendimento, projetada em R\$ 17.160.000,00 antes do INVEST-ES. E de R\$ 5.148.000,00 de arrecadação de ICMS após o INVEST-ES.

Adicionando a esta projeção temos o ICMS indireto arrecadado no decorrer da cadeia produtiva, calculado utilizando os modelos *computáveis de equilíbrio geral* (CEG) acima descritos, estima uma arrecadação indireta de ICMS de R\$ 704.000,00.

Totalizando uma arrecadação total de ICMS após a implementação do projeto de R\$ 5.852.000,00 anuais, a valor presente após o INVEST-ES.

7.2.4. Aumento da Arrecadação de ISS.

O aumento de arrecadação de ISS municipal se dará principalmente através de dois vieses. A prestação de serviços de terceiros ao empreendimento, e o aumento do consumo de bens e serviços dos funcionários diretos e indiretos no município.

7.2.4.1. ISS – Prestação de serviço de Terceiros.

O Grupo Carta Fabril implementará no município de Aracruz o seu Programa de Geração de Renda, Emprego e Desenvolvimento do Comércio, Indústria e

⁵ Media extraída da apuração de ICMS real de nossas unidades fabris.

52
93
R
H

Serviços Locais. Este programa prevê o desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços no Município sede do Empreendimento.

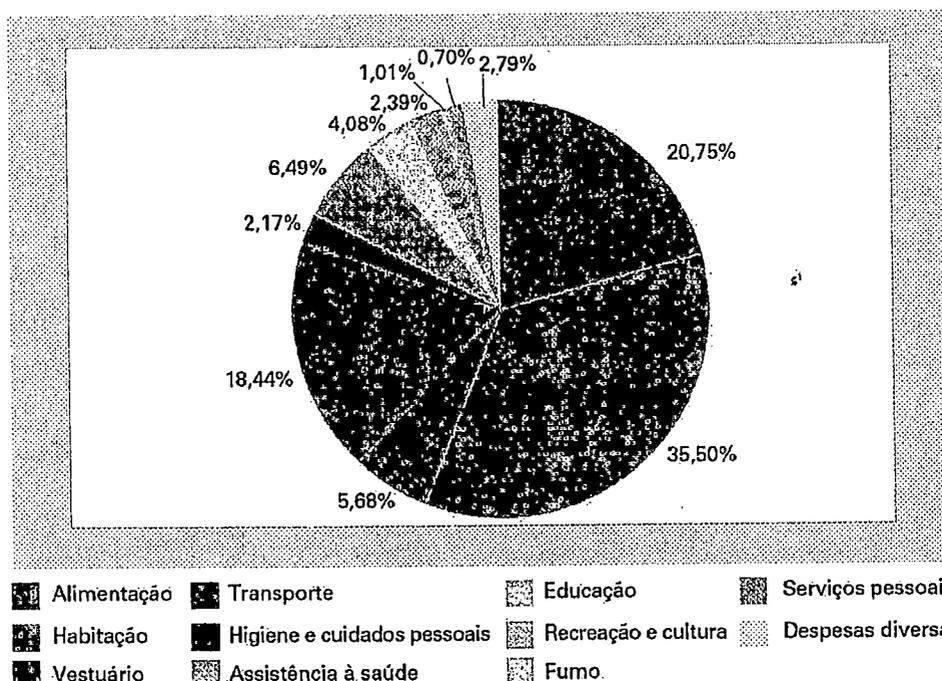
Estatisticamente o Grupo desembolsa, em serviços de terceiros, uma média de R\$ 80 reais por Tonelada de papel produzida. Ou seja, com uma Produção de 220.000 Toneladas ano serão desembolsados R\$ 17.600.000,00 em serviços de terceiros.

O Grupo Carta Fabril através do Programa de Geração de Renda, Emprego e Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços Locais pretende que após um período de adaptação e desenvolvimento 50% dos seus fornecedores terceirizados sejam locais.

Considerando a necessidade anual do Grupo de 17.600.000,00 de serviços de terceiros, 5% de ISS e que 50% dos seus fornecedores terceirizados sejam locais, isto geraria uma arrecadação de ISS para o município da ordem de R\$ 440.000,00 por ano;

7.2.4.2. ISS – Consumo adicional de bens e serviços.

Todo aumento de renda, gera aumento de consumo. No Brasil as despesas de consumo representam o mais importante componente da estrutura de despesas das famílias e a estimativa da participação das despesas de consumo na despesa total, obtida a partir da Pesquisa de Orçamento Familiares - POF 2002-2003, é de 82,41% para a população Brasileira.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

Ou seja 82,41% da renda familiar é convertida em consumo, alimentação, habitação e transporte correspondendo a 74,69% da despesa de consumo média mensal das famílias brasileiras, o que representa 61,55% da despesa total.

44 93, 2

As despesas com Habitação responderam pela maior participação nas despesas monetárias de consumo das famílias a nível nacional (35,50%)

O patamar das participações das despesas com Assistência à Saúde ficou para a média do Brasil foi de 6,49%. Cabe destaque ao Estado do Espírito Santo, que apresentou a maior participação deste grupo nas despesas de consumo (8,39%).

As despesas com alimentação representam, segundo resultados da pesquisa, 17,10% da despesa total e 20,75% das despesas de consumo realizadas pelas famílias brasileiras. Sendo que o percentual de despesa com alimentação fora do domicílio na área urbana é de 25,74%.

A massa salarial do projeto, estimada em R\$ 41.253.567,29 após o imposto de renda, gerando dentro do Estado consumo adicional demonstrado abaixo:

	Participação na Despesa de consumo	Valor da Despesa de consumo	ISS do consumo
Alimentação Fora do Domicílio	5,34%	R\$ 1.815.800,23	R\$ 90.790,01
Habitação	35,50%	R\$ 12.068.958,01	R\$ -
Transporte	18,44%	R\$ 6.269.058,75	R\$ 313.452,94
Assistência a Saúde	6,49%	R\$ 2.206.409,51	R\$ 110.320,48
Educação	4,08%	R\$ 1.387.080,24	R\$ 69.354,01
Outros	14,74%	R\$ 5.011.167,35	R\$ -

Total de ISS Gerado sobre o Consumo	R\$ 583.917,44
--------------------------------------------	-----------------------

45
04

Estima-se que pelo menos 75% do consumo adicional gerado seja criado dentro do município de implantação do empreendimento. Gerando no município um adicional de ISS da ordem de R\$ 437.938,08.

Somando o ISS sobre a Prestação de serviço de Terceiros e o ISS sobre Consumo adicional de bens e serviços o Município sede obterá um aumento de arrecadação estimado em R\$ 877.938,08 por ano, a valor presente.

46
95
2

7.3. Impacto Social

O Grupo Carta Fabril tem por premissa desempenhar um papel de agente de mudança na sociedade, trabalhando sempre em conjunto com seus colaboradores para:

- Criar e manter valor social (e não apenas valor privado);
- Reconhecer e procurar obstinadamente novas oportunidades para servir essa missão;
- Empenhar-se num processo contínuo de inovação, adaptação e aprendizagem;
- Sempre prestar contas com transparência à sociedade.

Afinal a O Grupo Carta Fabril tem por entendimento que a suas empresas são uma coalizão de interesses, do Grupo, dos colaboradores e da sociedade.

Toda empresa consome recursos naturais, renováveis ou não, direta ou indiretamente que são enorme patrimônio gratuito da humanidade; utiliza capitais financeiros e tecnológicos que no fim da cadeia pertencem a pessoas físicas e conseqüentemente a sociedade; também utiliza a capacidade de trabalho da sociedade, e subsiste em função da organização do estado que a sociedade lhe viabiliza como parte das condições de sobrevivência.

47
96
X

Assim, a empresa gira em função da sociedade que a ela pertence, devendo, em troca, no mínimo prestar-lhe contas da eficiência com que usa todos estes recursos.

O Grupo Carta Fabril não pretende fazer o mínimo em seus empreendimentos. Ser socialmente responsável para nós implica valorizar seus empregados, respeitar os direitos dos acionistas, manter relações de boa conduta com seus clientes e fornecedores, manter e apoiar programas de preservação ambiental, atender à legislação pertinente à sua atividade, recolher impostos, apoiar e manter ações que visem diminuir ou eliminar problemas sociais nas áreas de saúde e educação no seu entorno e fornecer informações transparentes sobre sua atividade.

Para antecipar e corrigir possíveis inconformidades, métodos de avaliação de desempenho medirão constantemente:

- As Relações de Trabalho referente ao nosso pessoal próprio, contratado temporariamente, terceirizado ou franqueado.
- As Relações com Dirigentes, Gerentes, Comandos intermediários e Administradores de empreendimentos Descentralizados.
- As Relações com Acionistas e Proprietários.
- As Relações com fornecedores

48
97
2

- As Relações com consumidores

- As Relações com a comunidade

- As Relações com o governo

- As Relações com o meio ambiente.

Assegurando que qualquer inconformidade possível seja sanada antes de se tornar um problema.

Em resumo, O Grupo Carta Fabril toma todos os cuidados para operar dentro dos conceitos de ética e transparência. Princípios básicos de sua conduta corporativa.

49
98
R

7.4. Impacto Ambiental

O fortalecimento do movimento ambiental, que se iniciou em 1970 e teve seu apogeu a partir dos anos noventa, provocou transformações nas demandas da sociedade.

Os consumidores passaram a querer traduzir sua consciência ambiental em poder de compra e a optar, de forma crescente, por produtos que geravam menor impacto sobre o meio ambiente. Surgia, assim, uma nova tendência denominada "consumerismo ambiental".

Como consequência, face às exigências dos consumidores, e como premissa de trabalho da Carta Fabril, passamos a agir proativamente, em alguns casos antecipando à legislação e adotando estratégias voltadas para a proteção ambiental.

Porém incorporar a mentalidade ambientalista ao negócio não se limita a uma estratégia de marketing que tenha um pouco mais de verde nos nossos produtos e operações.

Para o Grupo Carta Fabril incorporar a mentalidade ambientalista significa compreender o quanto às questões ecológicas envolvem seus negócios e podem colaborar com seus lucros.

Significa, também, administrar uma complexa cadeia de fatos inter-relacionados, que envolvem inúmeras etapas, desde a fabricação de produtos de

50
99
*

nossa empresa até seus fornecedores, clientes, empregados, a mídia e a comunidade onde se está inserido, de modo a obter uma sinergia nos resultados

Dessa forma, pode-se dizer que atuando de forma ambientalmente saudável, limitando o consumo de matéria-prima e energia, elevando a eficiência e reduzindo o desperdício, O Grupo Carta Fabril pode reduzir seus custos e elevar a qualidade e produtividade das suas indústrias, buscando sempre a competitividade internacional.

A política ambiental do Grupo Carta Fabril é definida de forma a assegurar que:

- Inclua o comprometimento com a melhoria contínua e com a prevenção de poluição;
- Inclua o comprometimento com o atendimento à legislação e normas ambientais aplicáveis e demais requisitos subscritos pelo Grupo;
- Seja documentada, implementada, mantida e comunicada a todos os empregados;
- Esteja disponível para avaliação do público em geral.

O Grupo Carta Fabril estabelece procedimentos contínuos para identificar os aspectos ambientais de suas atividades, produtos ou serviços, a fim de determinar aqueles que tenham ou possam ter impacto significativo sobre o Meio Ambiente.

51
100

O processo de identificação dos aspectos ambientais significativos, considerando situações previsíveis e de emergência, monitora os seguintes itens:

- Emissões atmosféricas
- Lançamentos em corpos de água
- Gerenciamento de resíduos
- Contaminação do solo
- Uso de matérias-primas e recursos naturais
- Questões locais relativas ao meio ambiente e à comunidade
- Orientação e Educação Ambiental

O Grupo Carta Fabril trabalha com a certeza que as empresas que não fabricarem produtos ambientalmente corretos correm o risco de perder posição ou mesmo de serem eliminadas do mercado.

Dentro desta premissa, o projeto de implementação desta nova Planta Fabril, já nasce obedecendo as mais rigorosas normas de controle Ambiental. Obedecendo desde a fase inicial de instalação, todas as premissas operacionais da norma ISO 14000.

52
P
JQ
K

8. Requisitos geográficos e de infra-estrutura:

8.1. Localização

No município de Aracruz, distante em até 5 (cinco) quilômetros da Aracruz Celulose.

8.2. Área Livre

550.000,00 m2 Quinhentos e cinquenta mil metros quadrados.

8.3. Infra-estrutura de terreno.

300.000,00 Trezentos mil metros quadrados de Terraplanagem

30.000,00 Trinta mil metros quadrados de pavimentação e Drenagem.

8.3.1. Recursos Hídricos

Um rio capaz de fornecer 500 m3 de água por hora nas cercanias da propriedade.

8.3.2. Recursos Energéticos

53
1/10/20
R

Um linhão de alta tensão (138.000 Volts) nas cercanias da propriedade.

Gás natural deverá estar disponível nas cercanias da propriedade.

8.4. Infra-estrutura de logística

8.4.1. Estradas de acessos pavimentadas e capazes de suportar grande fluxo de caminhões.

8.4.2. Proximidade com o porto.

8.4.3. Proximidade com linha férrea.

8.5. Faixa de Servidão.

Uma faixa de servidão de 12 metros de largura deverá estar disponível entre o empreendimento, e a Aracruz Celulose. Esta faixa de servidão é necessária para satisfazer as condições para um possível fornecimento de Celulose líquida por meio de Pipeline.⁶

⁶ Ainda a ser negociado.

103
R
24

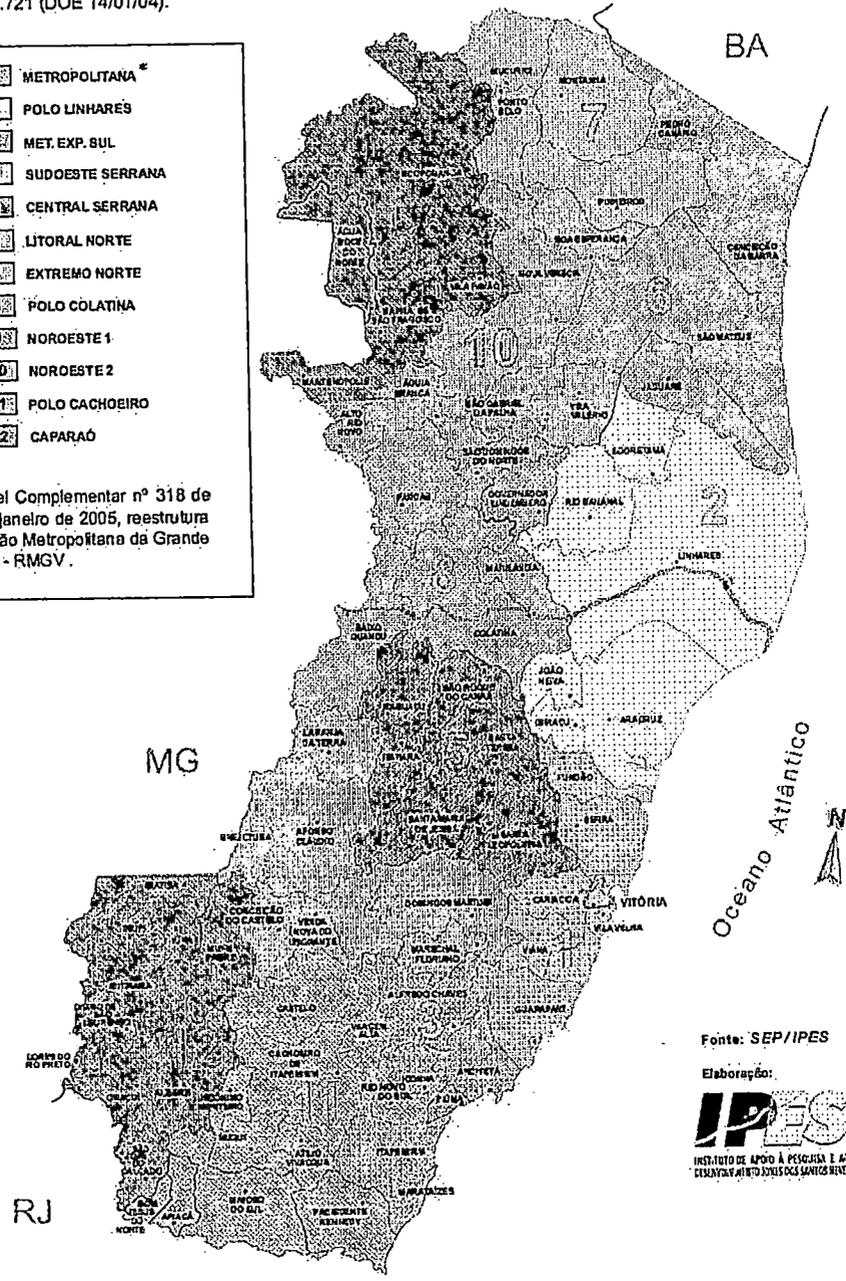
Divisão Regional do Espírito Santo

Microrregiões de Planejamento

Lei 5.120 de 30/11/95 (DOE 01/12/95) alterada pelas leis:
 Lei nº 5.469 de 22/09/97 (DOE 23/09/97), Lei 5.849 de 17/05/99 (DOE 18/05/99)
 e Lei nº 7.721 (DOE 14/01/04).

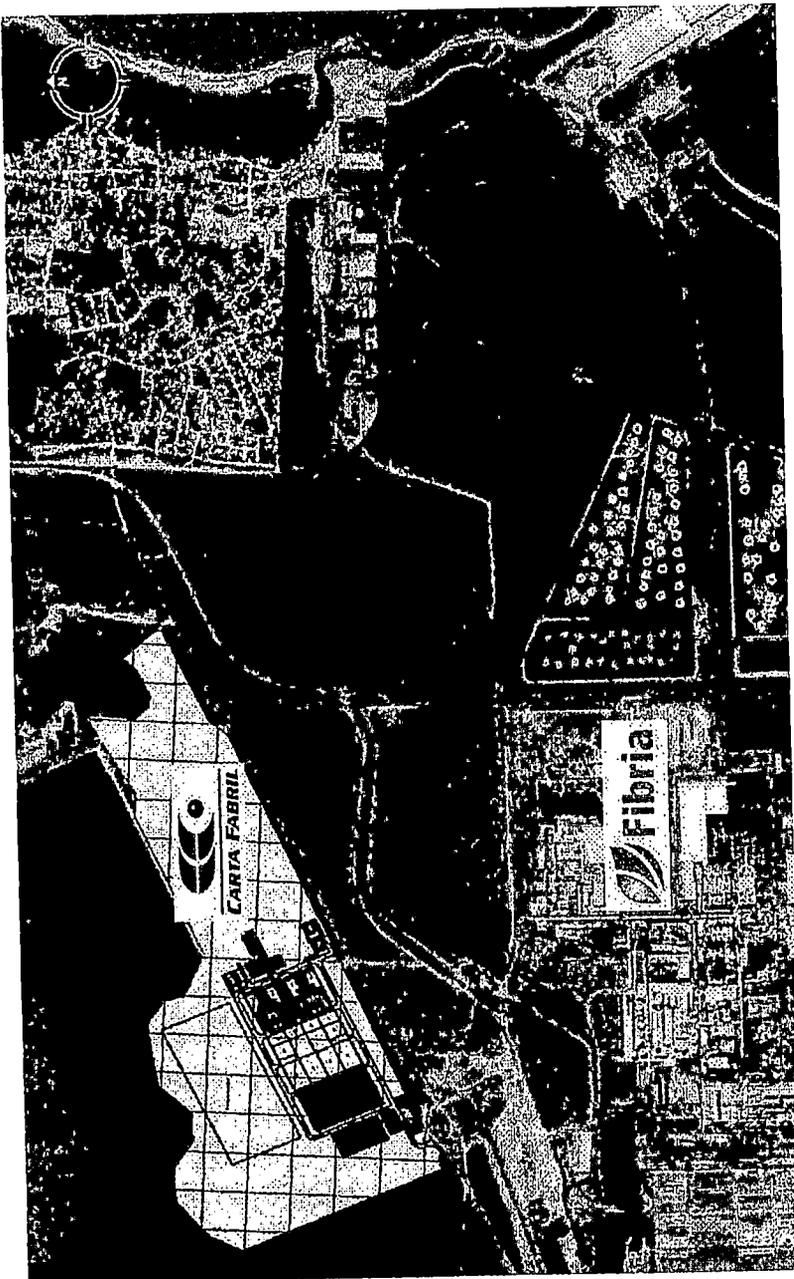
	1 METROPOLITANA*
	2 POLO LINHARES
	3 MET. EXP. SUL
	4 SUDOESTE SERRANA
	5 CENTRAL SERRANA
	6 LITORAL NORTE
	7 EXTREMO NORTE
	8 POLO COLATINA
	9 NORDESTE 1
	10 NORDESTE 2
	11 POLO CACHOEIRO
	12 CAPARAÓ

* A Lei Complementar nº 318 de 17 de Janeiro de 2005, reestrutura a Região Metropolitana da Grande Vitória - RMGV.



Fonte: SEP/IPES
 Elaboração:
IPES
 INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO
 DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS SERTANESAS

105
X 56
#



57
300
K

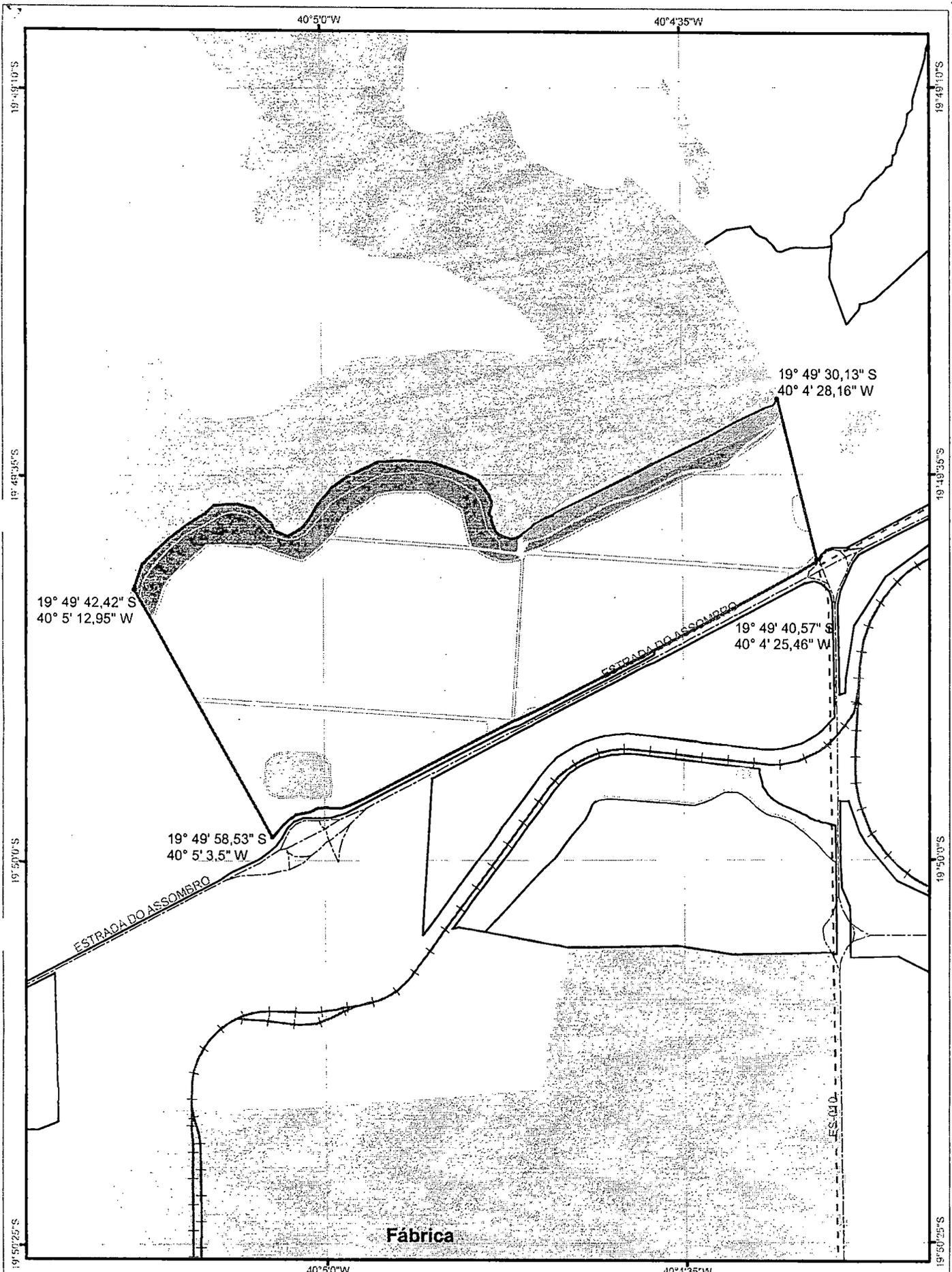
9. Requisitos Fiscais, Tributários e Financeiros.

9.1. Programa de Incentivo ao Investimento do Estado do Espírito Santo.

Enquadramento do empreendimento no programa de incentivo ao investimento no Espírito Santo, concedido a empresas que tenham por objetivo realizar projeto econômico considerado de interesse para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado, de acordo com o Decreto Nº 1152-R/2003. O programa deverá assegurar:

- Diferimento do pagamento do ICMS, devido na aquisição de máquinas e equipamentos destinados à integração no ativo permanente imobilizado do estabelecimento.
- Diferimento do pagamento do ICMS nas importações do exterior de insumos e matérias-primas.
- Crédito presumido, nas operações interestaduais, de 70% do valor do imposto devido mensalmente.
- Redução da base de cálculo, nas operações internas, de 70% do seu respectivo valor.

58



19° 49' 42,42" S
40° 5' 12,95" W

19° 49' 30,13" S
40° 4' 28,16" W

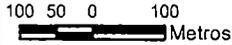
19° 49' 58,53" S
40° 5' 3,5" W

19° 49' 40,57" S
40° 4' 25,46" W

Fábrica



Escala:
1:10.000



- | | | | |
|--|--------------------------|--|------------------------|
| | Limite da Área - 60,1 ha | | Preservação Permanente |
| | Gasoduto | | Reserva Legal |
| | Ferrovia | | Plantios (48,36 ha) |
| | Estradas Principais | | Lagoa |
| | Estradas Secundárias | | Outras finalidades |



ARACRUZ CELULOSE S.A.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE PARA PLANTA DE PAPÉIS TISSUE

Aracruz - ES

59 38 X

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, A ARACRUZ CELULOSE S.A. E A CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **Governo do Estado do Espírito Santo, (ESTADO)**, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento, Sr. **GUILHERME GOMES DIAS**, a **Prefeitura Municipal de Aracruz (PREFEITURA)**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR COUTINHO DEVÉNS**, a Empresa **ARACRUZ CELULOSE S.A.**, representada pelo Sr. Presidente **CARLOS AUGUSTO LIRA AGUIAR** e a Empresa **CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, nome fantasia Carta Fabril, com sede no Distrito Industrial de Anápolis QD9 LT 18, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, com CEP nº 75.132-135 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.466.443/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Presidente **JOSÉ CARLOS PIRES COUTINHO**;

CONSIDERANDO que são objetivos estratégicos do Governo do Estado do Espírito Santo: "adensar as principais cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais", "promover projetos difusores do desenvolvimento" e "atrair de forma pró-ativa investimentos privados";

CONSIDERANDO que a instalação do empreendimento está em consonância com os objetivos econômicos e sociais do Estado, de incremento do nível de empregos e das receitas, bem como, de redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO a localização geográfica e a infra-estrutura logística do Estado que permitem a integração do País;

CONSIDERANDO que a Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. está procedendo a estudos para a implantação de uma unidade fabril no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, destinado à produção de papéis tipo "Tissue" de alta qualidade;

CONSIDERANDO que o investimento previsto para a implantação da fábrica até 2018 é da ordem de R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais), com a produção total estimada, quando totalmente implantada, de 120.000 (cento e vinte mil) toneladas de papel / ano e a geração de 360 (trezentos e sessenta) empregos diretos e 6.000 (seis mil) empregos indiretos;

CONSIDERANDO que o empreendimento demandará a promoção de treinamento e capacitação de mão de obra, prioritariamente local, a ser aproveitada nos processos fabris e no desenvolvimento de tecnologias;

CONSIDERANDO que o projeto se reveste de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado, em especial da região no entorno do Município de Aracruz.

RESOLVEM firmar o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas adiante convenionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente protocolo de intenções, doravante denominado **PROTOCOLO**, tem por objetivo estabelecer as condições preliminares e propósitos entre as partes para viabilizar a



60
39
implantação, pela Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., de sua unidade industrial a ser instalada no município de Aracruz neste Estado, destinada à produção de Papéis tipo "Tissue".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira, observadas as limitações da legislação brasileira pertinente, caberá às partes:

I - CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.:

Para consecução dos objetivos deste **PROTOCOLO**, compromete-se a **Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.** implementar o projeto no município de Aracruz, nas seguintes condições:

- a) Investimento total da ordem de R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais), referente à implantação da unidade fabril a ser realizado em sua totalidade até 2018;
- b) Geração de 360 (trezentos e sessenta) empregos diretos;
- c) Projeto terá início imediatamente após a assinatura deste protocolo de entendimentos e estará plenamente concluído em dezembro de 2018, quando deverá atingir a capacidade instalada de produção de 120.000 (cento e vinte mil) toneladas / ano de papel;
- d) Promoção do treinamento e da capacitação de mão de obra, prioritariamente local, a ser aproveitada nos processos fabris e de desenvolvimento de tecnologias.

A **Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.** compromete-se apresentar, a todos os órgãos competentes, todas as informações e documentação necessárias à concessão dos benefícios constantes deste **PROTOCOLO**, em até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.

A **Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.** compromete-se a cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal para implantar sua fábrica.

II - ESTADO:

O **ESTADO**, observado o disposto na Lei, concedeu dentro do Programa de Incentivo ao Investimento o enquadramento do empreendimento no programa de incentivo ao investimento no Espírito Santo, concedido a empresas que tenham por objetivo realizar projeto econômico considerado de interesse para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado, de acordo com os itens I, II, III e IV do Decreto Nº 1152-R/2003.

O **ESTADO** também se compromete a envidar esforços para garantir apoio e assistência à **Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.** durante as fases de implantação e operação do projeto em especial no que se refere ao acompanhamento dos licenciamentos necessários ao projeto.

Aracruz, 15 de maio de 2008.

III - MUNICÍPIO DE ARACRUZ

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ envidará esforços para assegurar à Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.:

- a) A cessão de uma área de terras localizada às margens da empresa Aracruz Celulose S.A., com aproximadamente 550 mil metros quadrados, para construção de uma unidade fabril.
- b) A terraplanagem de 300 mil metros quadrados na área acima citada.
- c) Articular junto à Secretaria Municipal e Estadual de Meio Ambiente, para a obtenção de licenças de obras e funcionamento, desde que tenham sido atendidas as legislações pertinentes.
- d) Apoiar e estimular a implantação de projetos de capacitação de fornecedores e trabalhadores da cadeia produtiva do Projeto.

IV - ARACRUZ CELULOSE S.A.

A ARACRUZ CELULOSE S.A. propõe-se a:

- a) Permutar com a Prefeitura Municipal de Aracruz uma área de terras localizada às margens da empresa Aracruz Celulose S.A. Unidade Barra do Riacho, com aproximadamente 550 mil metros quadrados, para que esta possa ser cedida pela prefeitura para implantação do projeto.
- b) Envidar seus melhores esforços no sentido de ser um dos fornecedores de celulose branqueada de eucalipto para a Carta Industrial Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., dentro das condições de mercado. Entende-se por condições de mercado, aquelas vinculadas a volumes, prazos de pagamento, descontos, análises de crédito, análise de cliente preferencial e outras condições inerentes a negócios com as mesmas características. A Aracruz reserva a si o direito de cancelar qualquer fornecimento ou contrato, caso suas condições comerciais não sejam satisfeitas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica definido que, em caso de mudanças supervenientes em qualquer diploma legal bem como, legislação federal, municipal ou estadual, nos termos do art. 96 do Código Tributário Nacional, assim como no caso de eventos imprevisíveis, que possam afetar, direta ou indiretamente, a execução dos deveres assumidos pelas partes, as mesmas se comprometem a renegociar os termos deste **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA QUARTA

O não cumprimento dos compromissos assumidos neste **PROTOCOLO** pela **CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** faculta ao Estado a alteração ou revogação do tratamento tributário concedido, como também faculta ao Município a retomada do terreno previamente cedido.

61 40
A

h

62
44
K

CLÁUSULA QUINTA

A **CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** compromete-se a apresentar às partes deste Protocolo relatórios semestrais de realização do projeto previsto na Cláusula Primeira, para o acompanhamento e verificação, pelos órgãos e instituições da implantação do referido projeto.

CLÁUSULA SEXTA

As partes signatárias estão de acordo de que este Protocolo de Intenções não se constitui em contrato para efeito do artigo 463 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA

Na hipótese de qualquer das partes pretenderem denunciar o presente protocolo de intenções, deverá endereçar correspondência de forma fundamentada, a todos os signatários do presente protocolo, enumerando pormenorizadamente fatos e acontecimentos motivadores, sem gerar qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir qualquer questão, dúvida ou litígio decorrente do presente PROTOCOLO, as partes elegem, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA NONA

As demais condições comerciais atenderão as condições de praxe da Aracruz Celulose S.A. e serão tema de um contrato específico a ser celebrado entre as partes."

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente PROTOCOLO entrará em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem, assim de acordo quanto ao que se estipula, firmam o presente PROTOCOLO, em 4 (Quatro) vias, assinado pelas partes na presença de testemunhas, que a tudo presenciaram.

Vitória (ES), segunda-feira 16 de Março de 2009.


GUILHERME GOMES DIAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento


ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz



63
42

Carlos Augusto Lira Aguiar
ARACRUZ CELULOSE S.A.
Carlos Augusto Lira Aguiar
Presidente

Walter Lido Nunes
ARACRUZ CELULOSE S.A.
Walter Lido Nunes
Diretor de Operações

José Carlos Pires Coutinho
CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
José Carlos Pires Coutinho
Presidente

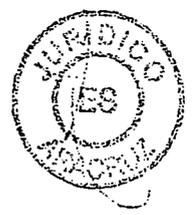
TESTEMUNHAS: *Luiz Renato Chagas Figueiredo* *Roberto Baranowski Côrtes Coutinho*

Nome: Luiz Renato Chagas Figueiredo
CPF / MF: 140.067.230-91

Nome: Roberto Baranowski Côrtes Coutinho
CPF / MF: 069.511.977-09

Luiz Renato Chagas Figueiredo

Roberto Baranowski Côrtes Coutinho



64

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 0758/2009.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 27/11/2009.

5.11.09
PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº. 0758/2009

Ao Senhor Procurador para parecer jurídico, com a máxima urgência.
Em: 02/12/2009.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Aracruz.

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0758/2009.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**SOLICITAÇÃO DA:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**EMENTA : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO
DE ATIVIDADES DAS INDÚSTRIAS
DE PAPEL, CONCEDE INCENTIVO
FISCAL.**

P A R E C E R

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto de Lei em análise, oriundo do Poder Executivo, que visa declarar de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias de papel e conceder incentivo fiscal, objetivando o desenvolvimento econômico do Município de Aracruz.



Câmara Municipal de Aracruz.

Estado do Espírito Santo

Observa-se no presente projeto de lei a existência de defeito de ordem formal, o qual deverá ser sanado, mormente no que diz respeito ao artigo 2º, o qual faz menção a dispensa do **artigo 2º da Lei nº 8.666/93**, devendo ser revisto.

Deve ainda ser ressaltado que é pretensão do projeto conceder incentivos fiscais as empresas contempladas e inseridas no contexto para atuar no desenvolvimento de atividades econômicas deste Município.

Desta forma torna-se necessário que se atente para a legislação e normas que regem a matéria, pois é sabido que a concessão de incentivos fiscais resulta, na maioria das vezes, em **renúncia de receita** e, em razão disso, para ser instituído, deve obedecer aos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Desnecessárias tornam-se maiores ponderações a respeito do mencionado projeto, deverá no entanto ser elaborada a emenda ao referido artigo 2º, uma vez saneado nada obsta, a sua normal tramitação, s.m.j., desta Presidência e r.Comissão, é o **parecer**.

Aracruz, 07 de Dezembro de 2.009.

Guilherme Loureiro Oliveira
Procurador da Câmara



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO (SEGAB) Nº 047/2009

Aracruz, 10 de Dezembro de 2009.

Ao Senhor
RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: PROJETOS DE LEI .

Senhor Presidente:

De ordem do Senhor Prefeito, vimos prestar informações abaixo descritas em atendimento à solicitação de V. S^a. contida no OF. Nº 012/2009, datado de 09/12/2009 com referência aos Projetos de Lei nº 076 e 079/2009, que dispõem respectivamente sobre: autorização para declarar área de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias naval e portuária, bem como concessão de incentivo fiscal e autorização para declarar área de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias de papel, bem como concessão de incentivo fiscal.

a) -Quanto a alegada renúncia de receita, trata-se na verdade de incentivo Fiscal e esclareço que foi aprovada por esta casa de leis a Lei nº 3.025, de 20.06.2007, que “Dispõe Sobre A Autorização Para Concessão De Incentivos Fiscais Do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para novas empresas e as empresas instaladas no município que ampliarem suas instalações no município de Aracruz, e dá outras providências.”

Portanto, o tema foi amplamente debatido quando da aprovação da referida lei, não se tratando de hipótese de inovação quanto ao incentivo fiscal a ser concedido as empresas constantes dos Projetos de Lei nº 076 e 079/2009, tampouco de renúncia de receita.

Justifica-se ainda a concessão de incentivo fiscal, por todos os argumentos apresentados a V. S^a. nas mensagens dos respectivos projetos de lei, ou seja benefícios diversos ao Município de Aracruz e seus munícipes, além dos argumentos e informações constantes dos processos administrativos que aprovaram os empreendimentos a serem realizados, conforme Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

b) Quanto a sugestão pela emenda supressiva ou modificativa dos artigos 2º e 3º dos Projetos de Lei, seguem informações a saber:

O Município de Aracruz, nos termos do que preceitua a Lei Orgânica Municipal, artigo 71, I, a, está dispensada de realizar concorrência pública (licitar) para o caso de imóveis.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Quando o fez inserir o art. 2º da Lei 8.666/93, quis especificamente esclarecer que está dispensada de licitar nos termos do citado artigo, uma vez que a licitação é procedimento administrativo cujo escopo fundamental consiste em selecionar a proposta que, cumulativamente, melhor consulte aos interesses da Administração e apresente preços e condições mais vantajosos e, uma vez não havendo como ter competição e apresentando a empresa condições específicas para implantação no município, conforme projetos aprovados, não há que falar em licitação.

Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante os argumentos apresentados nas respectivas mensagens encaminhadas a esta casa de leis.

Há portanto a inviabilidade de competição, que decorre da natureza específica do negócio ou dos objetivos almejados pela Administração ou, ainda, do fato de haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenderá às necessidades daquela, conforme projetos apresentados pelas empresas.

A disposição para outros esclarecimentos que entenderem necessários.

EVILASIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Gabinete



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO (GAB) Nº 372/2009.

Aracruz, 11 de Dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Senhor Presidente,

Em atendimento às disposições contidas no OF.N.º 012/2009, datado de 09/dezembro/2009, alusivas aos Projetos de Lei n. 076 e 079/2009, que dispõem, respectivamente, sobre autorização para declarar área de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias naval e portuária, bem como concessão de incentivo fiscal e autorização para declarar área de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias de papel, bem como concessão de incentivo fiscal, informamos, em complementação ao Ofício (SEGAB) Nº 047/2009, o seguinte:

1. Quanto ao aludido vício formal. Art. 3º do Projeto de Lei.

Infere-se da leitura do Parecer, processo n.º 0746/2009, a indicação de que o Projeto de Lei incorre em vício de forma, especialmente destacado pela extrapolação do poder legiferante; alcançando as disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos.

A guisa de debate, importa esclarecer que o Executivo Municipal, com o presente Projeto, não busca alterar o escopo da Lei n.º 8.666/1993. As disposições do art. 3º, ora em comento, dão conta de que o Município ficará dispensado de promover o competente processo licitatório; de matiz constitucional e que apenas por exceção admite disposição contrária, para realizar a doação da área, senão vejamos:

Disposição da Constituição Federal de 1988.

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Disposição da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O art. 3º do Projeto de Lei pretende, portanto, que a Câmara Municipal, nos limites legais, autorize a transferência da área, **com a finalidade precípua e exclusiva de fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município.**

2. Quanto a eventual existência de renúncia de receita. Parágrafo Único do Art. 6º do Projeto de Lei.

Aduz o Parecer que a concessão de incentivo fiscal poderá resultar em prática ilegal de renúncia de receita.

Mister esclarecer que o Projeto de Lei, ao contrário, **impõe aumento de arrecadação e implemento de receita para o Município.**

Não é de balde retomar o assunto do desenvolvimento econômico e social do Município. Os Projetos Econômicos, sob foco, irão agregar valor monetário aos cofres do Município na medida que proporcionarão:

- a) atração de investimentos **estruturais, econômicos, financeiros e sociais** diretos e indiretos e agregação de valor à cadeia produtiva para fornecedores especializados, no Município, para atender às indústrias de óleo, gás, portuária e papel;
- b) geração de empregos diretos e indiretos.

Ademais, importa gizar que a eventual renúncia de receita não resta configurada pelo simples fato de que as indústrias não estão operando; melhor dizendo, atualmente, não há tributação às indústrias. *Permissa venia*, onde não há arrecadação não poderá existir renúncia.

No caso vertente, as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, em especial o art. 14 e demais regras atinentes, não se aplicam, vejamos:

- a) as indústrias não estão operando, portanto, não existe receita para o Município;
- b) a receita não existe, portanto, não há possibilidade técnica de realizar estimativa do impacto financeiro no exercício de vigência ou demonstração de que a renúncia não afetará as metas e resultados fiscais lançados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) a receita não existe, portanto, não há possibilidade técnica de realizar atividades compensatórias.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

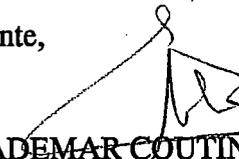
3. Quanto a inserção de permissão incompatível com a natureza do Projeto de Lei. Art. 4º do Projeto de Lei.

Apregoa o Parecer incompatibilidade do art. 4º com a natureza do Projeto de Lei.

Pelo art. 4º do Projeto de Lei, o Município não pretende desapropriar área. Decerto, o Executivo, quando o interesse público urge, realiza desapropriação nos termos da Legislação Federal.

Porém, a questão inclusa no Projeto é de outra ordem e natureza. O Município não pretende autorização para realizar desapropriação. **A solicitação, conforme dispõe o corpo do Projeto de Lei, cinge autorização para o Poder Executivo Municipal transferir de forma gratuita área de terra pública para implantação de atividade econômica, sobejadamente conhecida e reconhecida como de interesse público e social para o Município de Aracruz, assim como para todo o Estado do Espírito Santo.**

Atenciosamente,



ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz, 09 de dezembro de 2009.

OF. Nº. 012/2009
Comissão de Justiça

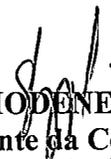
SENHOR PREFEITO:

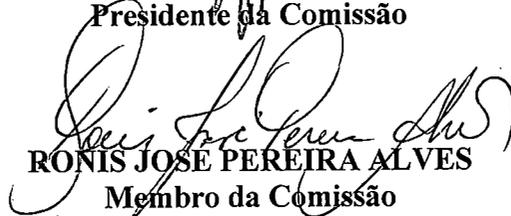
Estando a Comissão de Justiça e Redação de posse dos Projetos de Lei nº 076 e 079/2009, os quais submetemos a análise da procuradoria desta Casa de Leis e receberam os pareceres, os quais encaminhamos cópia em anexo para conhecimento de Vossa Excelência.

Assim sendo, vimos solicitar com a maior urgência, informações e aos esclarecimentos sobre o conteúdo dos pareceres emitidos pelo Senhor Procurador, que entendemos ser fundamental para a conclusão dos estudos desta Comissão e a tramitação dos referidos projetos de lei.

Diante disto se faz necessário para a conceder do incentivo fiscal atender a lei complementar nº 101 em seu artigo 14, que trata da renuncia de receita.

ATENCIOSAMENTE


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Comissão


RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES
Membro da Comissão

Exmº. Senhor
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal
Nesta

*Recebido em
09/12/09
[Handwritten initials]*



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

87



SANCIONADA

Em, 20/06/2007.

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.025, DE 20/06/2007.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA NOVAS EMPRESAS E AS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO QUE AMPLIAREM SUAS INSTALAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica concedido a título de incentivo fiscal, redutores de 60% (sessenta por cento) da alíquota do **ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza**, fixado na Lei Municipal nº 2.521, de 19 de dezembro de 2002, e seus anexos, pelo período de 05 (cinco) anos, para as empresas instaladas ou que se instalarem no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo e para os serviços prestados na área petrolífera.

§ 1º. Entende-se como instalação no Município a inscrição da Empresa, matriz ou filial, no cadastro de contribuintes do Município de Aracruz.

§ 2º. Gozarão do mesmo benefício as empresas já inscritas no cadastro de contribuintes do **ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza**, que ampliar as suas instalações físicas e sua capacidade de produção, devidamente comprovada junto a Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.2º. As Empresas já instaladas no Município para gozarem do benefício desta Lei deverão apresentar requerimento à Prefeitura Municipal de Aracruz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º. Para demonstrar a ampliação física, deverá a Empresa apresentar requerimento acompanhado da planta e do projeto executivo de ampliação das instalações. Tratando-se de obra contratada, o requerimento deverá ser instruído com cópia dos respectivos contratos.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. Para demonstrar a ampliação da capacidade de produção, deverá a Empresa apresentar requerimento à Prefeitura Municipal de Aracruz através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, acompanhado de demonstrativo fiscal e do balanço geral do exercício anterior ao da instalação e projeção futura, demonstrando a ampliação da capacidade do tributo.

§ 3º. Os benefícios da presente Lei não incidirão sobre o faturamento da produção e das instalações já existentes.

Art.3º. Para as empresas que instalarem suas matrizes no território do Município, detentora dos incentivos da presente Lei, gozarão ainda de isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, das Taxas de aprovação de projetos, alvará de licença de funcionamento, habite-se e quaisquer taxas de requerimentos objetivando a aprovação dos projetos de primeira instalação.

Art.4º. Para as empresas beneficiárias dos incentivos de que trata a presente Lei que se instalarem no Centro Empresarial de Aracruz, criado pela Lei Municipal nº 2.969, de 27 de outubro de 2006, fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras de infra-estrutura, quais sejam, terraplanagem, regularização e drenagem do terreno, extensão de rede elétrica e telefonia fixa.

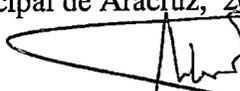
Art.5º. Em nenhuma hipótese o incentivo fiscal decorrente da presente Lei poderá ensejar redução superior a 60% (sessenta por cento) da alíquota do **ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza**, fixado na Lei Municipal nº 2.521, de 19 de dezembro de 2002.

Art.6º. Não poderão gozar do benefício desta Lei as empresas em débitos e/ou com pendências judiciais com os Tributos do Município de Aracruz.

Art.7º. Todas as empresas interessadas na obtenção dos benefícios da presente Lei terão que provar sua regularidade junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2007.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

APROVADO 1º TURNO

Em 15 de dezembro de 2009

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 22 de dezembro de 2009

Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2009.

O Inciso II do § 1º do artigo 2º. do Projeto de Lei nº 079/2009, que declara de utilidade pública para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias de papel, concessão de incentivo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .

§ 1º.

II – se os prazos mencionados não forem devidamente atendidos, ou as partes não acordarem sobre a prorrogação dos mesmos a empresa deverá reverter a transferência ao Poder Público Municipal.

Aracruz-ES., 07 de dezembro de 2009.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI

GEORGE CARDOZO COUTINHO

GILBERTO FURIERI

JOCIMAR RODRIGUES BORGES

LUCIANO DOMINGOS FRIGINI

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI

OZAIR COUTINHO G. AUER

PAULO SÉRGIO R. PEREIRA

RONALDO MODENESI CUZZUOL

RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

APROVADO 1º TURNO

Em 15 / 12 / 2009

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 22 / 12 / 2009

Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA Nº 026/2009.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 079/2009 – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir de forma gratuita, a área de terra medindo 550.000,00 m², localizada no Município de Aracruz-ES, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, conforme delimitação em mapa constante do anexo I, integrante desta Lei, e conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para fins de implantação de Indústria de Papéis.

Aracruz-ES., 07 de dezembro de 2009.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI

GEORGE CARDOZO COUTINHO

GILBERTO FURIERI

JOCIMAR RODRIGUES BORGES

LUCIANO DOMINGOS FRIGINI

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI

OZAIR COUTINHO G. AUER

PAULO SÉRGIO R. PEREIRA

RONALDO MODENESI CUZZUOL

RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0758/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto e Lei nº. 079/2009 com as Emendas Modificativas n.ºs. 26 e 31/2009.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Que declara de utilidade pública para fins de atividades das indústrias de papel, concessão de incentivo e dá outras providências.

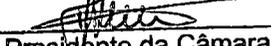
RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

APROVADO 1º TURNO

Em 15/12/2009


Presidente da Câmara

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 07 de dezembro de 2009.

APROVADO 2º TURNO

Em 22/12/2009


Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATORA: Paulo Sérgio Rodrigues Pereira.....
MEMBRO Ronis José Pereira Alves

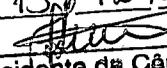


Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

APROVADO 1º TURNO

Em 15 de 12/2009


Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 0758/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 079/2009 com as Emendas nºs. 26 e 31/2009
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias de papel, concessão de incentivo fiscal e dá outras providências.

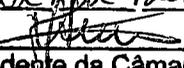
RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável a matéria.**

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do relator
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

APROVADO 2º TURNO

Em 22 de 12/2009


Presidente da Câmara

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 07 de dezembro de 2009.

PRESIDENTE : GEORGE CARDOZO COUTINHO.....
RELATOR: ANDERSON SEGATTO GHIDETTI.....
MEMBRO: ORVANIR PEDRO BOSCHETTI.....



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *44ª Sessão Ordinária* Data: *15/12/2009*
 2º Turno: *45ª Sessão Ordinária* Data: *22/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 079/2009 - Declara de utilidade pública para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias e do comércio com as emendas modificativas nºs 026 e 31/2009*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUITNHO	x		x		x		x	
GILBERTO FURIERI	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x		x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x		x		x	
OZAIR COUTINHO G. AUER	x		x		x		x	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	x		x		x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x		x		x	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	x		x		x		x	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
 contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
 contrários *00*.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
 contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
 contrários *00*.....votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: *44ª Sessão Ordinária* Data: *15/12/2009*

2º Turno: *45ª Sessão Ordinária* Data: *22/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Emenda modificativa nº 026/2009 ao*
Projeto de Lei nº 079/2009

COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO, GHIDETTI	<i>ausente</i>		<i>Ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	x		x	
GILBERTO FURIERI	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	<i>ausente</i>		<i>Ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	x		x	
PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	x		x	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *07*...votos
contrários *02*...votos

2º Turno: favoráveis *07*...votos
contrários *00*...votos

[Assinatura]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *44ª Sessão Ordinária* Data: *15/12/2009*.....
2º Turno: *45ª Sessão Ordinária* Data: *22/12/2009*.....

PROPOSIÇÃO: *Emenda modificativa nº 031/2009 ao*
Projeto de Lei nº 079/2009.....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	<i>x</i>		<i>x</i>	
GILBERTO FURIERI	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	<i>x</i>			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>x</i>		<i>x</i>	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	<i>x</i>		<i>x</i>	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	<i>x</i>		<i>x</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>x</i>		<i>x</i>	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	<i>x</i>		<i>x</i>	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

[Assinatura]
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *44ª Sessão Ordinária* Data: *15/12/2009*
2º Turno: *45ª Sessão Ordinária* Data: *22/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 071/2009 - Declaração de*

utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividades das indústrias de papel e concede incentivo fiscal - com as Emendas modificativas nºs 026 e 031/2009

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	<i>x</i>		<i>x</i>	
GILBERTO FURIERI	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	<i>x</i>		<i>x</i>	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>x</i>		<i>x</i>	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	<i>x</i>		<i>x</i>	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	<i>x</i>		<i>y</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>x</i>		<i>y</i>	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	<i>x</i>		<i>y</i>	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *03*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

[Handwritten Signature]
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 23 de dezembro de 2009.

Of. nº 324/2009
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 079/2009 – Declara de utilidade pública, para fins de desenvolvimento de atividade das indústrias de papel, concede incentivo fiscal e dá outras providências, o qual foi aprovado em 2º Turno, juntamente com as Emendas Modificativas nº 026/2009 e 031/2009 na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz em exercício
Nesta